



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 335, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro-Presidente, Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, ao examinar a matéria de que trata o expediente TST nº 46.810/96.0,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, autorizar, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a aquisição de armários deslizantes para a guarda de processos, por dispensa de licitação, em favor da empresa e no valor indicado na exposição de motivos de fls. 61/65 deste expediente, vez que caracterizada emergência que exige solução imediata, decorrente do alagamento do subsolo e incêndio em instalações do edifício sede do Tribunal, fatos ocorridos, respectivamente, nos dias 1 e 3 de setembro do corrente.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 1996.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**